



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 03 de 25 de Abril de 2017

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pela Lei 13.325 de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a **Área: Engenharia Elétrica - Subárea: Controle e Automação** da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (DEE/CEEI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, Classe, Nível de Ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1;

2.2. Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva;

2.3. A Remuneração Inicial do Cargo de Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva, está especificada na tabela abaixo, definida conforme a Lei 13.325 de 29/07/2016.

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1 – 40h DE	R\$ 4.446,51	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica (DEE) e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e ter Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou Ciências da Computação ou outras denominações de acordo com a área de Engenharias IV da CAPES/MEC.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7, que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos candidatos convocados para nomeação no ato da posse.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A GRU – Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 19/05/2017. Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três (03) dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.dee.ufcg.edu.br>). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dee.ufcg.edu.br> e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **02 de maio a 19 de maio de 2017**.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco CG, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101 1135 ou 2101 1136.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento da inscrição).
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica, disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.dee.ufcg.edu.br>).
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 8 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.dee.ufcg.edu.br>).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;
- d) Relação nominal dos membros da Comissão Examinadora e seus suplentes, e programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica (DEE), não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta última em poder da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (DEE).

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recebimento (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificada no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DA VAGA E DA ÁREA

6.1. As áreas e subáreas de conhecimento objeto do Concurso estão especificadas no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Área/Subárea de Conhecimento Objeto do Concurso	Áreas Conexas	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Engenharia Elétrica	Área: Engenharia Elétrica Subárea: Controle e Automação	Computação, Física, Matemática e demais subáreas da Engenharia Elétrica	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e DOUTORADO em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou Ciências da Computação ou outras denominações de acordo com a área de Engenharias IV da CAPES/MEC	DE	01

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Sede do Departamento de Engenharia Elétrica – Campus da UFCG em Campina Grande-PB.

7.2. Períodos, Horários e Local de Realização das Provas:

Subárea	Sorteio do ponto da prova escrita	Prova Escrita	Sorteio do ponto da prova didática	Prova Didática	Exame de Títulos	Local (*)
Controle e Automação	26/06/2017 às 08h30min	26/06/2017 às 09h00	27/06/2017 às 09h00	29/06/2017 a partir das 09h00	30/06/2017	Auditório do Bloco CG

(*) Dependendo do número de candidatos inscritos, poderá haver alteração no local das provas. Caso isto ocorra, os candidatos serão informados, via e-mail, em tempo hábil.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá de **QUESTÕES DISSERTATIVAS** relacionadas ao tema sorteado a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas.

7.5. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- Domínio do assunto (peso 6);
- Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Coordenador Administrativo do DEE, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

7.8. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.

7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

7.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- Domínio do tema sorteado (peso 4);
- Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- Execução do plano de aula (peso 1);
- Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.11. Após a divulgação do resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão apresentar o *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica - DEE, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste Edital.

7.12. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.13. O candidato será eliminado no Exame de Títulos em caso de não apresentar o *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* documentado para a prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.

7.14. Caso, no ato da entrega do *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida, tendo, obrigatoriamente,

que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

7.15. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *Curriculum Vitae ou Currículo Lattes* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita: peso 3; Prova Didática: peso 4; e Exame de Títulos: peso 3.

7.17. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei Nº 10.741 de 01/10/2003.

7.18. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.8. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital, será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso, do Requerimento de Inscrição e do Requerimento de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição, estará disponível na internet (<http://www.ufcg.edu.br> e <http://www.dee.ufcg.edu.br>).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (Bloco CG).

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site <http://www.dee.ufcg.edu.br>.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da **Universidade Federal de Campina Grande**, a ordem de classificação e a legislação vigente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS/PRAZOS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica	02/05/2017 a 19/05/2017
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica	No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CEEI	No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CEEI	No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CEEI	No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia das inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do interessado.
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	26/06/2017 a 30/06/2017
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CEEI	No prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado da prova escrita. (*)
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CEEI	No prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado da prova didática. (*)
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da realização do concurso.
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica	No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório
Encaminhamento ao CONSAD/CEEI para Homologação	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica	No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apreciação do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CEEI	No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Processo
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da homologação do Relatório do Concurso

(*) Os resultados do julgamento destes recursos serão juntados ao respectivo processo e o interessado será convocado para tomar conhecimento e dar ciência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 2 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

CALENDÁRIO DAS PROVAS

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Entrega dos códigos dos candidatos e sorteio do ponto para realização da prova escrita	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 26 de junho de 2017 (segunda-feira) , no Auditório do Bloco CG do DEE.
Prova Escrita: Realização	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia 26 de junho de 2017 (segunda-feira) , no Auditório do Bloco CG do DEE (com duração de 04 horas).
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 27 de junho de 2017 (terça-feira) , no Auditório do Bloco CG do DEE, e no quadro de avisos da Secretaria do DEE-Bloco CG.
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia 27 de junho de 2017 (terça-feira) , no Auditório do Bloco CG do DEE.
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 29 de junho de 2017 (quinta-feira) , no Auditório do Bloco CG do DEE.
Prova Didática: Realização	Comissão Examinadora	A partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2017 (quinta-feira) obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior, no Auditório do Bloco CG do DEE.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática, no quadro de avisos da Secretaria do DEE-Bloco CG.
Exame de Títulos - Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Currículo Lattes</i> e documentação comprobatória	Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica	Até às 10h00min do dia 30 de junho de 2017 (sexta-feira) . (*)
Exame de Títulos - Realização	Comissão Examinadora	Dia 30 de junho de 2017 (sexta-feira) .
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

O atraso ou o não comparecimento do candidato nos locais e horários previstos neste edital implicará em sua eliminação na referida etapa do concurso.

(*) Esta data poderá ser alterada em conformidade com o item 7.15 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**

ANEXO 3 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES:

1. Prof. Alexandre Cunha Oliveira, Doutor, DEE/UFCG;
2. Prof. Adrião Duarte Dória Neto, Doutor, UFRN;
3. Prof. Giovanni Cordeiro Barroso, Doutor, UFC.

SUPLENTE:

1. Prof. Gutemberg Gonçalves dos Santos Júnior, Doutor, DEE/UFCG;
2. Prof. Augusto César Pinto Loureiro da Costa, Doutor, UFBA;
3. Prof. José Reinaldo Silva, Doutor, USP.

PROGRAMA

1. Engenharia de Software
2. Arquiteturas de Sistemas de Automação
3. Sistemas Distribuídos
4. Controladores Lógicos Programáveis
5. Sistemas Supervisórios
6. Interfaces Homem-Máquina
7. Banco de Dados
8. Redes Industriais
9. Sistemas em Tempo Real
10. Automação Integrada da Manufatura

BIBLIOGRAFIA:

1. Ian Sommerville, Software Engineering, 10th Edition, Pearson, 2015.
2. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional, Roger S. Pressman; Bruce R. Maxim, 8ª Edição, McGraw-Hill, 2016.
3. Jonas Berge, Fieldbuses for Process Control, Engineering, Operation and Maintenance, ISA, 2002.
4. Frank Iwanitz, Jürgen Lange, OLE for Process Control Fundamentals, Implementation, and Application, Huthig Verlag Heidelberg, 2001.
5. Sistemas Distribuídos, George Coulouris, Jean Dollimore, Tim Kindberg, and Gordon Blair Conceitos e Projeto, 5ª. Edição, Bookman, 2013.
6. Andrew Tanenbaum and Maarten van Steen. Distributed Systems: Principles and Paradigms. Prentice Hall, 2002.
7. PRUDENTE, Francesco, Automação Industrial PLC - Teoria e Aplicações - Curso Básico - 2ª Ed. , LTC, ISBN: 9788521606147; 2011.
8. LOVE [Jonathan](#), Process Automation Handbook: A Guide to Theory and Practice; ISBN: 978-1-84628-281-2 (Print) 978-1-84628-282-9 (Online), Springer, 2007.
9. NATALE, Ferdinando; Automação industrial. 9ª Ed. São Paulo: Ática, 2007.
10. SHNEIDERMAN, Ben et al.; Designing the User Interface: Strategies for Effective Human-Computer Interaction (6th Edition) 6th Edition; 2009; ISBN-13: 978-0134380384; ISBN-10: 013438038X.
11. DATE, C. J.; Introdução a Sistemas de Bancos de Dados - 8 Edição; Editora Campus. 2004.
12. Mahalik, Nitaigour P.; Fieldbus Technology: Industrial Network Standards for Real-Time Distributed Control . Springer-Verlag Berlin Heidelberg 2013.
13. Lawrence (Larry) M. Thompson and Tim Shaw ; Industrial Data Communications, Fifth Edition, ISA. 2007.
14. Jane W.C. Liu, Real-Time Systems, Prentice-Hall, 2000.
15. GROOVER, Mikell P.; Automação industrial e sistemas de manufatura. 3 Ed., São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2011.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**

ANEXO 4 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG.

....., residente à rua
....., nº, bairro....., na
cidade de..... CEP:....., fone:.....
Email:.....vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de
Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina
Grande, para concorrer a uma vaga na área de **Engenharia Elétrica - Subárea: Controle e Automação**, de
acordo com o Edital Nº 03, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de de
..... de 2017.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande,de de 2017.

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**

ANEXO 5 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG.

(nome completo)

(nacionalidade)

(estado civil)

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial () _____ e telefone celular () _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____,

solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande - **Área Engenharia Elétrica - Subárea: Controle e Automação**, regido pelo Edital nº 03, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2017. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do requerente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**

ANEXO 6 DO EDITAL Nº 03 de 25 de abril de 2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a),
RG Nº, CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de
direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos
para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do Centro de
Engenharia Elétrica e Informática, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para
concorrer a uma vaga na **Área Engenharia Elétrica - Subárea: Controle e Automação**, conforme o Edital Nº
03, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de de de 2017.

Campina Grande, de de 2017.

.....